



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 11, DE 7 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a normatização do processo eletrônico de votação, nos termos do art. 145 do Regimento Interno.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e CONSIDERANDO o disposto no art. 145 do Regimento Interno, que trata do procedimento de votação eletrônica das proposições, DETERMINA:

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento de votação eletrônica das proposições, previsto no art. 145 do Regimento Interno, nos termos deste Ato.

Art. 2º A votação eletrônica seguirá o seguinte rito:

I - anunciado o início do processo de votação da proposição, o Presidente solicitará aos Vereadores que manifestem seus votos acionando dispositivo eletrônico próprio instalado em suas respectivas mesas, no prazo de até 3 (três) minutos;

II - o Vereador que estiver presente à sessão e que não tenha manifestado seu voto eletronicamente será convidado pelo Presidente a fazê-lo, permitida a reabertura do prazo mencionado no inciso anterior uma única vez; e

III - concluída a votação, o Presidente ordenará a liberação do sistema para processamento de nova votação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário "Mário Scholz", 7 de maio de 2024.

Ver. Roberto do Eleven
Presidente

Ver. Milton Vieira Filho
Primeiro-Vice-Presidente

Ver. Marcelo Garcia
Segundo-Vice-Presidente

Ver. Zé Luis
Primeiro-Secretário

Ver. Thomaz Henrique
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral

Ato da Mesa nº 11, de 7 de maio de 2024.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390031003300360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

